

**PORTARIA CODEVAR N. 012, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

**Nomeia servidora cedida por município consorciado como Agente de Contratação e pregoeira do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, Sr. Lucas Gibin Seren, Prefeito de Bebedouro, SP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

CONSIDERANDO a Portaria CODEVAR n.º 001, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o disposto no §3.º do artigo 8.º da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio; o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR,

CONSIDERANDO a permissão legal de cessão de servidores de municípios integrantes do Consórcio Público, nos termos do art. 4º, §4º, da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005; e art. 23, caput e parágrafos, do Decreto Regulamentar n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, mormente quanto à cessão de servidores de municípios consorciados, nos termos dos seus arts. 33, inciso VI e §2º; e 53, §§3º e 4º,

CONSIDERANDO a aprovação dada em Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, de 29 de abril de 2024, da cessão da servidora e sua correspondente remuneração,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 35.519, de 24 de março de 2025, da Prefeitura do Município de Barretos, Estado de São Paulo, que designa a servidora como agente de contratação e pregoeira, nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Silvana Rodrigues Sampaio Borini, RG n.º 33.179.986-8, cedida pelo Município de Barretos, SP, integrante do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, como agente de contratação e pregoeira do CODEVAR, conforme Portaria n.º 35.519, de 24 de março de 2025.

Art. 2º. Compete à servidora as atribuições definidas no Estatuto e Portaria n.º 001, de 10 de janeiro de 2024, do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, a serem exercidas em procedimentos e processos administrativos licitatórios e de contratação realizados pelo CODEVAR.

Art. 3º. A cessão da servidora ao CODEVAR não altera seu regime originário perante o Município consorciado, sendo concedido a ela gratificação e/ou adicional nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público e convênio ou outro instrumento administrativo válido entre os entes públicos interessados.

Art. 4º. O pagamento de gratificações ou adicionais na forma prevista no artigo anterior não configura vínculo novo da servidora cedida, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Art. 5º. Na hipótese de o município consorciado cedente assumir o ônus da cessão da servidora, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Barretos, 1º de abril de 2025**

**LUCAS GIBIN SEREN**  
**Presidente do CODEVAR**